



**AVISO DE DISPENSA N.º 018/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **contratação de empresa especializada em recargas de cilindros de oxigênio medicinal (10 m³ e 1 m³) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaraci- BA**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 23/05/2025 às 09h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 19 de maio de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação



DISPENSA DE VALOR N.º 018/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em recargas de cilindros de oxigênio medicinal (10 m³ e 1m³) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaraci- BA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo assegurar a prestação contínua e adequada dos serviços de saúde, por meio do fornecimento de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, nas capacidades de 10 m³ e 1 m³, em quantidade estimada de 300 e 100 recargas anuais, respectivamente

O oxigênio medicinal é um insumo essencial e de uso crítico em atendimentos de urgência e emergência, internações hospitalares, cuidados intensivos e transporte de pacientes. A indisponibilidade desse recurso compromete diretamente a manutenção da vida dos pacientes atendidos nas unidades de saúde, sendo, portanto, um item de abastecimento contínuo e ininterrupto.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE CILINDRO	DESCRIÇÃO	QTDE
10 m ³	RECARGA DE CILINDRO DE 10 m ³ . PRODUTO OXIGÊNIO MEDICINAL CAS: 7782-44-7, FÓRMULA O ₂ .	300
1 m ³	RECARGA DE CILINDRO DE 1 m ³ . PRODUTO OXIGÊNIO MEDICINAL CAS: 7782-44-7, FÓRMULA O ₂	100

4. SERVIÇOS INCLUÍDOS:

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços, incluídos no objeto da contratação:

Fornecimento da recarga de oxigênio medicinal (O₂), em cilindros pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, nas capacidades de:

10 m³ e 1 m³

Transporte dos cilindros, com:

Coleta dos cilindros vazios nos locais indicados pela Secretaria;



Entrega dos cilindros recarregados no mesmo local ou em outro indicado no momento da solicitação;

Utilização de veículos e equipamentos adequados ao transporte de gases medicinais, em conformidade com as normas da ANVISA, da Vigilância Sanitária e do Código de Trânsito Brasileiro.

Garantia de qualidade e pureza do oxigênio fornecido, conforme os padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com apresentação, quando solicitado, dos certificados de análise ou de conformidade do produto.

Atendimento a chamadas de urgência e fornecimento emergencial, mediante solicitação da Secretaria de Saúde, com prazo de resposta compatível com a necessidade do serviço público de saúde.

Suporte técnico e orientações básicas, quando necessário, sobre o uso, armazenamento e manuseio dos cilindros após recarga.

Atendimento sob demanda, ou seja, a contratação não garante quantitativo fixo, e as recargas serão solicitadas conforme a real necessidade do Município, mediante autorização formal da Secretaria de Saúde.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta contratação serão executados nas dependências das unidades de saúde vinculadas ao órgão contratante, conforme demanda, especialmente quanto à retirada e devolução dos cilindros.

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, conforme demanda, mediante solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os seguintes prazos:

Prazo máximo de entrega das recargas: até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal da Secretaria;

Prazo para atendimento emergencial: até 12 (doze) horas, quando expressamente indicado como urgência no pedido da Secretaria.

Os prazos acima deverão ser rigorosamente cumpridos, considerando o caráter essencial do oxigênio medicinal para a manutenção da vida e o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



O pagamento será efetuado, conforme entrega e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o aceite definitivo.

8. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

O interessado em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

- 8.1.1. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 8.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 8.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- 8.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 8.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.
- 9.1.10. Alvará/Licença da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão sanitário municipal ou estadual;

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.1. A empresa contratada para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal deverá cumprir, obrigatoriamente, as seguintes obrigações:
- 9.1.2. **Fornecimento Regular do Produto:**
- 9.1.3. Realizar a recarga dos cilindros de oxigênio medicinal conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e frequências estipuladas em cada solicitação.



- 9.1.4. Garantir que o oxigênio medicinal fornecido atenda aos padrões de qualidade e pureza exigidos pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais legislações sanitárias vigentes.
- 9.1.5. **Condições Técnicas:**
- 9.1.6. Identificar corretamente os cilindros com rótulos contendo as informações obrigatórias, como lote, validade e data da recarga.
- 9.1.7. Assegurar que os cilindros estejam devidamente lacrados após a recarga.
- 9.1.8. **Logística de Coleta e Entrega:**
- 9.1.9. Realizar, por conta própria, a coleta e entrega dos cilindros nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma ou solicitação específica.
- 9.1.10. Garantir o transporte em condições adequadas de segurança, observando a legislação vigente para o transporte de gases medicinais.
- 9.1.11. **Prazos:**
- 9.1.12. Atender aos chamados da Secretaria dentro do prazo estabelecido neste Termo de referência, inclusive em finais de semana e feriados, se necessário.
- 9.1.13. Em casos de emergência, deverá haver pronta resposta e atendimento em prazo reduzido, conforme acordado.
- 9.1.14. **Segurança e Legalidade:**
- 9.1.15. Manter regularidade fiscal, técnica e sanitária para o exercício da atividade, incluindo registro junto à Anvisa e demais órgãos competentes.
- 9.1.16. Observar todas as normas de segurança do trabalho e de transporte de produtos perigosos (gases sob pressão).
- 9.1.17. Responsabilizar-se por eventuais danos causados por falha na prestação do serviço ou fornecimento inadequado do produto.
- 9.1.18. **Substituição de Cilindros:**
- 9.1.19. Caso algum cilindro apresente defeito ou esteja em condições inadequadas para uso, a contratada deverá substituí-lo imediatamente, sem ônus para a contratante.
- 9.1.20. **Relatórios e Controle:**
- 9.1.21. Manter controle e registros de cada recarga realizada, devendo fornecer à contratante relatórios mensais contendo:
- 9.1.22. Data da recarga;
- 9.1.23. Local de entrega;
- 9.1.24. Quantidade (em m³);
- 9.1.25. Identificação dos cilindros.
- 9.1.26. **Responsabilidade Técnica:**
- 9.1.27. Designar profissional responsável técnico devidamente habilitado para responder pela qualidade do produto fornecido e pelo cumprimento das exigências legais pertinentes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Jacaraci – BA, na qualidade de contratante, compromete-se a:
- 10.1.1. **Fornecimento de Informações e Demandas:**
- 10.1.2. Informar à contratada, com antecedência razoável, as necessidades de recarga de cilindros, indicando a quantidade, o tipo de cilindro (10 m³ ou 1 m³), local e prazo de entrega.
- 10.1.3. Disponibilizar os cilindros vazios devidamente identificados e em condições adequadas para recarga.
- 10.2. **Acompanhamento e Fiscalização:**



10.2.1. Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços contratados.

10.2.2. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços, solicitando as correções necessárias.

10.3. Pagamentos:

10.3.1. Efetuar o pagamento à contratada pelos serviços efetivamente prestados, conforme valores contratados, prazos e condições estabelecidas no contrato e/ou nota de empenho.

10.3.2. Providenciar, dentro do prazo legal, a análise e a liquidação das faturas apresentadas, desde que devidamente acompanhadas da documentação fiscal e comprobatória da execução dos serviços.

10.4. Acesso às Instalações:

10.4.1. Permitir o acesso da contratada às dependências da contratante, quando necessário, para a entrega dos cilindros recarregados e retirada dos cilindros vazios, observando as normas internas de segurança e controle de acesso.

10.5. Comunicação e Emergências:

10.5.1. Manter canais de comunicação abertos e eficientes para facilitar o contato com a contratada, especialmente em situações emergenciais que demandem agilidade no atendimento.

10.5.2. Informar previamente à contratada sobre quaisquer mudanças relevantes que possam impactar a prestação dos serviços (como alteração de local de entrega, horários, ou demanda extraordinária).

10.6. Cumprimento das Obrigações Contratuais:

10.6.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações previstas no contrato, inclusive no que tange à cooperação para o bom andamento da execução contratual.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025.

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde

ATIVIDADE: 2023 Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

a) **Advertência:** Em caso de falhas na execução do serviço.

b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.



- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Jacaraci/BA, 19 de maio de 2025.

Péricles Tiago Leal Luz Publio
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

CEP:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recargas de cilindros de oxigênio medicinal (10 m³ e 1 m³) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaraci- BA.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

TIPO DE CILINDRO	DESCRIÇÃO	QTDE
10 m ³	RECARGA DE CILINDRO DE 10 m ³ . PRODUTO OXIGÊNIO MEDICINAL CAS: 7782-44-7, FÓRMULA O2.	300
1 m ³	RECARGA DE CILINDRO DE 1 m ³ . PRODUTO OXIGÊNIO MEDICINAL CAS: 7782-44-7, FÓRMULA O2	100

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Cidade____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA